



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz
GABINETE

PORTARIA Nº 85, de 06 de outubro de 2021

A Diretora do Instituto Leônidas & Maria Deane – ILMD/Fiocruz Amazônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Ministerial nº 1581/2021-MS.

RESOLVE:

Art. 1º **INSTITUIR** a Equipe de Planejamento para a elaboração de Estudo/Planejamento que subsidie a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais para o Instituto Leônidas & Maria Deane-ILMD/Fiocruz Amazônia, da Fundação Oswaldo Cruz – Fiocruz.

Art. 2º A futura contratação tem por objeto a contratação de serviços por SRP, de **análise de água potável**, devendo serem avaliadas as amostras coletadas simultaneamente, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Termo de Referência.

Art. 3º Justifica-se a contratação do serviço mencionado no art. 2º, considerando-se que o ILMD/Fiocruz Amazônia possui um poço tubular de 150mt que abastece as cisternas e caixas d'água potável, garantindo, assim, o abastecimento da Unidade. A análise mensal é indicada para diminuir o risco de contaminação das águas e uma medida do Plano de Segurança da Água (PSA) recomendado pela Organização Mundial da Saúde (OMS), pois sua qualidade se deteriora cada vez mais rápido. A água subterrânea, por exemplo, além de ser um bem econômico, é considerada mundialmente uma fonte imprescindível de abastecimento para consumo humano. Desse modo, as análises se fazem necessárias para o controle da proliferação de possíveis organismos e para evitar a contaminação antropogênica, associadas a despejos domésticos, industriais e ao chorume oriundo de aterros de lixo que contaminam os lençóis freáticos com microrganismos patogênicos.

Art. 4º A Equipe de Planejamento terá a seguinte composição:

Integrantes	Setor	Siape
Helena Maria Maués Guedes Coutinho	Seinfra	1555933
Williams Cavalcante de Oliveira	Seinfra	3120481

Art. 5º A presente contratação prevê a contratação de Serviço **NÃO** continuado.

Art. 6º A presente contratação prevê a contratação de 01 (um) serviço por um período de 12 (doze) meses.

Art. 7º A presente contratação prevê o início dos serviços no segundo semestre de 2021.

Art. 8º Tornar sem efeito as Portarias anteriores.

Art. 9º Determinar sua publicação em canal de comunicação interna.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, vigendo até o encerramento da contratação.



Documento assinado eletronicamente por **ADELE SCHWARTZ BENZAKEN, Diretor do Instituto Leônidas e Maria Deane**, em 06/10/2021, às 19:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1143342** e o código CRC **D9E6B00A**.

Referência: Processo nº 25792.000005/2021-27

SEI nº 1143342